



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular N.º. 135/2015-CGJ

Fortaleza, 3 de novembro de 2015.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito com competência do Júri
Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8513496-36.2015.8.06.00/000-CGJCE

Assunto: Metas da ENASP

Senhor(a) Juiz(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para reiterar os termos do **Ofício-Circular nº 121-2015 (anexo)**, solicitando informações referentes: **i)** ao atingimento, ou não, da Meta de Persecução Penal das Ações Penais em Tramitação, que se destina a processar e julgar crimes dolosos contra a vida, com denúncia recebida até 31/12/2009 e que não foram julgados até 31/10/2014, com exceção dos suspensos; **ii)** sobre as providências a serem adotadas para alcançar a meta em questão, com o intuito de garantir a necessária celeridade no trâmite processual das demandas por ela abrangidas, nos termos do Despacho/Ofício nº 4889-2015.

Esclareço, na oportunidade, que as respostas devem ser encaminhadas a esta Corregedoria, através do Malote Digital, no prazo improrrogável de 15 dias, especificamente pelas Varas/Comarcas que ainda não prestaram a referida informação.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Corregedor Geral da Justiça**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo n.º 8513496-36.2015.8.06.0000

Assunto: Pedido de Providências

Interessado: Desembargadora Francisca Adelineide Viana

DESPACHO/OFÍCIO Nº 4889/2015/CGJ-CE

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Exma. Desembargadora Francisca Adelineide Viana, gestora das Metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP, que apresenta Relatório Trimestral de Atividades da ENASP, com destaque para os dados relacionados às metas definidas pelo referido projeto em 2015, e requer a adoção de providências por parte desta Corregedoria no que concerne à cobrança do cumprimento das metas em comento.

Expedido o Ofício Circular 121/2015/CGJ-CE (cf. fl. 42), retornam os autos com certidão da Diretoria Geral desta Casa Corregedora (fl.103) informando que apenas parte dos Juízos com competência para julgar os crimes dolosos contra a vida responderam aos termos do referido expediente.

Desta feita, reitere-se o Ofício Circular nº 121/2015/CGJ-CE, devendo o expediente ser dirigido somente aos Juízos que não prestaram as informações anteriormente solicitadas.

Aguardem os autos na Diretoria Geral a apresentação das respostas.

À Diretoria Geral para providências.

Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Corregedor Geral da Justiça